

TID Nº 16607416

Assunto: Requerimento que visa à liberação do veículo de placas EZT-8323

Requerente: João Batista da Costa

À luz do que consta do presente requerimento, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado, para a liberação do veículo, mediante o pagamento de todos os débitos;

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 164/2017 - DTP.GAB

Estabelece procedimentos para o parcelamento do pagamento da outorga onerosa instituída pelo art. 7º do Decreto 56.489, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Categoria Táxi Preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital 001/2015 – SMT.GAB, que estabelece os valores da outorga onerosa de que trata o Decreto 56.489/2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 072/17 – SMT.GAB, que estabelece normas de parcelamento da outorga onerosa, em especial o artigo 7º;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 95/15 – SMT.GAB, que regula o funcionamento da Categoria Táxi Preto, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o parcelamento da outorga instituída pelo artigo 7º do Decreto 56.489, de 08 de outubro de 2015, e definida pelo Edital de Sorteio de Alvarás da Categoria Táxi Preto 001, de 16 de novembro de 2015, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, e readequada pela Portaria nº 72/17 - SMT.GAB de 24 de maio de 2017.

Art. 2º Os taxistas sorteados nos alvarás da categoria Táxi Preto de todas as chamadas realizadas que compareceram dentro do prazo estipulado nos Comunicados DTP que pagaram a primeira parcela da outorga poderão optar por realizar parcelamento em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais a partir da data de adesão.

§1º Os taxistas interessados em realizar o parcelamento de que trata o caput deste artigo deverão comparecer ao Departamento de Transportes Públicos – DTP, na Rua Joaquim Carlos, 655, entre os dias 05 de julho a 31 de agosto de 2017 das 08h00 às 16h00 munidos do Condutax, CNH e Alvará de Estacionamento, caso possua, limitando ao número máximo de atendimento de 110 pessoas por dia.

§2º O atendimento será realizado por ordem de chegada.

Art. 3º Poderão ser realizadas diversas simulações para a escolha pelo motorista do número de parcelas da outorga, limitado ao número máximo de 180 prestações.

Art. 4º Para os cálculos da simulação descrita no artigo anterior, serão consideradas:

I – Parcelas Vencidas: são aquelas com valores calculados conforme o Edital e não arrecadadas até a publicação da Portaria Intersecretarial n.º 001/2017 - SMT.GAB e SF.GAB - DOC 08/03/2017.

II – Parcelas Vincendas: são aquelas que irão vencer e não foram calculadas.

III – IPCA-IBGE: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – índice adotado para atualização das parcelas vencidas.

IV – Juros Moratórios: Juros de 1% (Um por cento) ao mês – aplicados sobre as parcelas vencidas conforme Portaria 072/17 – SMT.GAB.

Art. 5º Após a escolha da quantidade de parcelas desejadas, o condutor deverá preencher o Termo de Adesão ao Parcelamento conforme o Anexo I da Portaria 072/17 – SMT.GAB.

Art. 6º Após a assinatura do Termo de Adesão, será emitida a guia de arrecadação referente à primeira parcela com o vencimento em 3 (três) dias corridos.

Art. 7º As demais parcelas terão seu vencimento sempre no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da adesão e deverão ser emitidas através do Portal da Prefeitura de São Paulo sempre a partir do primeiro dia de cada mês, no sítio eletrônico www.prefeitura.sp.gov.br/transportes.

Parágrafo único. Não será permitida a impressão de todas as parcelas da outorga do Táxi Preto, sendo de responsabilidade do taxista a emissão mensal de cada parcela da outorga no Portal da Prefeitura de São Paulo.

Art. 8º A efetivação do pagamento dependerá de verificação da arrecadação junto ao sistema financeiro.

Art. 9º As regras acima estabelecidas servirão para as próximas chamadas do Táxi Preto.

Art. 10. Os motoristas que foram sorteados nos termos do Decreto 56.489/2015 e Edital 001/2015 – SMT.GAB e desejam transferir a titularidade do Alvará de Estacionamento da categoria Táxi Preto, deverão realizar os seguintes procedimentos:

I – Autuar processo administrativo junto ao Departamento de Transportes Públicos;

II – Anexar ao processo comprovantes de regularidade com as parcelas da outorga do táxi preto;

III – Anexar no Processo administrativo declaração preenchida da assunção da dívida pelo cessionário, conforme anexo I desta Portaria;

IV – Anexar demais documentos de transferência de alvarás conforme portarias complementares que tratam do assunto.

Parágrafo único. A transferência do alvará dar-se-á mediante análise do Departamento de Transportes Públicos para a verificação do cumprimento dos requisitos legais e será efetivada somente após a publicação em Diário Oficial da Cidade e assinatura do Livro Especial de Transferência dos interessados.

Art. 11. No caso de desistência do alvará, os interessados deverão abrir expediente administrativo com as seguintes informações/documentos:

I – Preencher requerimento conforme anexo II desta Portaria;

II – anexar comprovantes de regularidade com as parcelas vencidas;

III – Informar número do Processo Administrativo ao qual solicitou o alvará de estacionamento.

Parágrafo único. Considerar-se-á desistente do Alvará aquele que obtiver o deferimento do pedido publicado em Diário Oficial da Cidade, não cabendo posteriores recursos da decisão.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI 6027.2017/0000204-3

PMSPV/SMVA/DEPAVE – 5 - Contratação de serviços de segurança e vigilância patrimonial para o Parque Clube do Chuvisco.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e à vista dos elementos de convicção presentes dos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 8.666/03, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, art. 3º, I e II, do Decreto nº 46.662/05, e Decreto nº 54.102/13, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, bem como aprovo o edital constante sob SEI 2863537, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança e vigilância patrimonial para o **Parque Clube do Chuvisco**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos;

II - Os recursos pertinentes onerarão no presente exercício a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3020.6678.33.90.39.0 0,00, consoante Nota de Reserva nº 19.244/2017, conforme SEI 2548795, respeitado o princípio da anualidade;

SEI 6027.2017/0000403-8

WRI BRASIL - Requerimento de Inscrição no CENTS.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e à vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Comissão constituída pela Portaria nº 061/SVMA-G/2015, a qual adoto como razão a decidir, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica SEI 3585072, e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11 e na Portaria 34/SMG/2017, **INDEFIRO** o pedido de inscrição da WRI BRASIL, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

II - Ao Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas (DPP), para ciência e adoção das demais providências. Podendo ser reapreciado o pedido quando da regularização da situação jurídica.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2013-0.278.532-6

INTERESSADO: Marcelo Augusto Vieira. **ASSUNTO:** Recurso de Multa 2 Instancia. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal n.º 51.919/10 e Portaria Intersecretarial nº 2/10 – SMT/SVMA, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Avaliação de Defesa – CEAD, que acolhe como razão de decidir: **MANTER** a Notificação/ Penalidade V-0.000.925.75 e Auto de Infração VA-A1-093281-9. II. O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste despacho, em conformidade com o estabelecido nos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 51.919/10;

2011-0.199.127-1

INTERESSADA: EDMI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **ASSUNTO:** Pedido de dilação de prazo - TAC nº 119/DECONT-G/2014. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, à vista da manifestação da Assistência Jurídica do DECONT, que acolhe como razão de decidir, **DEFERIR** o prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, para que o interessado apresente novo local de plantio reparatório, visando o aditamento do TAC nº119/DECONT-G/2014, sob pena de execução do Termo de Ajustamento de Conduta.

2012-0.336.519-1

INTERESSADO: Rosana Amado de Oliveira. **ASSUNTO:** Denúncia nº 1314/2012. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13, que revogou o Decreto Municipal nº 42.833/03, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, que acolho como razão de decidir: **TORNAR SEM EFEITO** o Comuniquê-se nº 260/DECONT-G/2017, sob fl. 207, publicado no D.O.C na data de 07/06/2017 sob pág. 50, tendo em vista o erro no procedimento processual.

2010-0.233.409-4

INTERESSADA: EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CANARIO S/A. **ASSUNTO:** Análise defesa prévia – TAC nº 026/DECONT-G/2012. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08; e pelos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolho como razão de decidir: **DETERMINO** a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), face ao descumprimento das obrigações compactuadas, conforme previsto na Cláusula Nona, itens 9 e 9.10. II. **DETERMINO** a execução da multa contratual, pelo seu inadimplemento, nos termos do item 9.4 da Cláusula Nona. III. O prazo para oferecimento de recurso é de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste despacho, de acordo com artigo 36 da Lei 14.141/06; IV. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a interessada deverá comparecer a esta Secretária para retirada de guia de multa para recolhimento do valor ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMMA, conforme Cláusula Oitava, item 8.5 e Cláusula Nona, item 9.9, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.141/06, sob pena das cominações legais.

2013-0.073.752-9

INTERESSADO: MARCELO TAVARES LOPES. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 038/ DECONT-G/2014. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente a época), Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 038/DECONT-G/2014 sob fls. 116 a 124 e Relatório Técnico de Vistoria nº 004/DECONT-12/ GTRAAD / 2016, sob fls. 199 a 205 do presente Processo Administrativo, **RECEBE DEFINITIVAMENTE**, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com o Sr. " Marcelo Tavares Lopes.– CPF nº 156.885.648-22". II – Em conformidade com o disposto no artigo 19 Parágrafo único do Decreto Municipal 42.833/03 (vigente a época), bem como item 8.3 da Clausula Oitava do TAC nº 038/DECONT-G/2014, o Sr. "Marcelo Tavares Lopes", deverá recolher aos cofres públicos 10% (dez) por cento do valor do Auto de Multa nº 67-008.435-2, devidamente atualizado monetariamente, igualmente o valor do preço público correspondente à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme item 8.4 da Cláusula Oitava.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2016-0.256.532-1

Interessado: EMPREENDIMENTOS ANTONI GRILL EIRELI.

Fica a empresa EMPREENDIMENTOS ANTONI GRILL EIRELI., CNPJ 12.539171/0001-72, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SMSO G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar: Certidão Negativa de Fraudência/Concordata;

Certidão Negativa de Tributos Mobiliários; Certidão Negativa de Tributos Federais; Certidão Negativa de Tributos Estaduais; FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Balanço Patrimonial de 2017; Providenciar a alteração do objeto social junto ao CREA, de modo a permitir a construção e reforma de edificações; juntar a Relação de Equipamentos, Instalações da empresa e Equipe técnica, em conformidade com item 2.1.4 letras “e”, “f” e “g” da norma de cadastro. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,85 (um real e oitenta cinco centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.070.330-3 – AMÉRICA NET

Fica a AMÉRICA NET intimada a atender o "**comuniquê-se**" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.095.090-4 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.095.006-8 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.058.145-1 – HORIZONS

COMUNIQUE-SE – A HORIZONS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 03 dias úteis da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.030.181-5 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.201.427-3 COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.167.600-6 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.182.236-3 COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.084.749-4 COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.084.747-8 COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2011-0.348.932-8 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.216.606-7 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.179.795-4 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.216.077-1 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.251.980-0 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.006.835-7 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.006.777-6 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.357.386-1 – TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **03/07/2017, em até 30 dias da data da publicação**. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

LIGAÇÃO DOMICILIAR - PORTARIA Nº 17/ SIURB.G/2011

Como é do conhecimento de V.Sas., a partir deste ano estamos operando o Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações (DECRETO Nº 55.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2015 e PORTARIA CONJUNTA Nº 1/SMG-SMIT/2017, Art. 1º inciso XC - autorização de ligação domiciliar executada sem alvará de instalação).

Assim sendo, os TPUs (documentos eletrônicos) serão assinados digitalmente pelo Senhor Diretor deste Departamento e serão encaminhados via e-mail às empresas.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA

Eu, _____, (Nome completo do cessionário)

CONDUTAX nº _____, CPF _____, declaro que estou ciente que o alvará da categoria Táxi Preto nº _____, de titularidade atual do(a) Sr.(a) _____, (nome completo do cedente)

possei financiamento junto à prefeitura de são Paulo e está em situação regular. Declaro que assumirei as parcelas vincendas da outorga do Alvará acima descrito a partir da data de assinatura do Livro Especial de Transferência de Alvarás de Estacionamento.

Declaro, ainda, que estou ciente das regras de pagamento de que tratam o Decreto 56.489/2015, Edital 001/2015 – SMT.GAB e Portaria 072/2017 – SMT.GAB.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do cessionário

Anexo II

TERMO DE DESISTÊNCIA DA OUTORGA DO ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO DA CATEGORIA TÁXI PRETO

Eu, _____, CONDUTAX nº _____, contemplado nos termos do Edital de Sorteio de Alvarás da Categoria Táxi Preto nº 001/2015, solicito a **desistência** da outorga para a obtenção do alvará da categoria Táxi Preto.

Declaro estar ciente da minha exclusão da Lista Ordenada de Espera de que trata o Edital 001/2015 – SMT.GAB.

Declaro, ainda, que os valores pagos até a presente data não são passíveis de devolução pela Prefeitura de São Paulo.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do interessado